



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 587, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.008391/2015-40, resolve conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao Procurador da República, LUCAS HORTA DE ALMEIDA, por 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de julho de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 5 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal